



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº3/SETIN, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O **SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o § 1º do art. 3º do [Ato nº 780/TST.GP, de 14 de dezembro de 2011](#) que define que as atividades relacionadas à gestão do portfólio, dos programas e dos projetos de tecnologia da informação e comunicação - TIC, assim entendidos aqueles em que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIN figure como principal executora, serão regulamentados por ato próprio;

considerando o [Ato nº 282/SETIN.GP, de 13 de junho de 2018](#) que institui a Política de Gerenciamento de Projetos de TIC do TST,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Escritório de Gestão de Projetos da Secretaria Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Superior do Trabalho (EGP-SETIN) no rol das atribuições da Seção de Apoio a Estratégia e Projetos – SAEP, subordinada à Coordenadoria de Apoio à Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGOV).

Parágrafo único. O EGP-SETIN atuará como um centro de apoio às melhores práticas de gerenciamento de projetos de TIC, tanto no que diz respeito à criação e à manutenção de metodologias, como em trabalhos de treinamento, mentoria e suporte aos gerentes de projetos da SETIN e, ainda, em atividades de acompanhamento e controle de projetos visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela SETIN às suas áreas clientes.

Art. 2º São atribuições do EGP-SETIN:

I - implementar as diretrizes estabelecidas na Política de Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Superior do Trabalho – PGPTIC e auxiliar a Administração no seu aperfeiçoamento;

II – fomentar a cultura de gestão de projetos na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

III – desenvolver e manter metodologia para gestão da carteira (portfólio) de projetos de TIC e submetê-la ao Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Superior do Trabalho (CGESTI);

IV – auxiliar o CGESTI e a Administração na classificação, seleção, aprovação e priorização de projetos de TIC;

V – desenvolver e manter metodologia para gestão de projetos de TIC e submetê-la ao CGESTI;

VI – validar outras metodologias de gerenciamento de projetos de TIC que sejam propostas pelas unidades de SETIN;

VII – solicitar informações e ações dos gerentes de projeto, conforme o caso;

VIII – zelar para que as partes interessadas (stakeholders) recebam informações sobre os projetos, segundo os planos de gerenciamento das comunicações;

Art. 3º As atividades de mentoria em gerência de projetos poderão ocorrer de duas formas:

I – sob demanda: o gerente de projeto que necessitar de apoio nas suas atividades de gerenciamento de projetos poderá solicitar o agendamento de reuniões com o EGP-SETIN para expor suas necessidades ou dirimir suas dúvidas;

II – por convocação do EGP-SETIN: essa situação poderá ocorrer diante de evidências de necessidade de alinhamento de conhecimento detectadas pelo Escritório nas suas atividades de acompanhamento e de monitoramento de projetos, bem como diante de melhores práticas a serem divulgadas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO MAGALHÃES AYRES